



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO

Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

**Relatório de Gestão Correcional
Exercício de 2025**

Em conformidade com o art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, a AUDINT apresenta **Relatório de Gestão Correcional – Exercício 2025**.

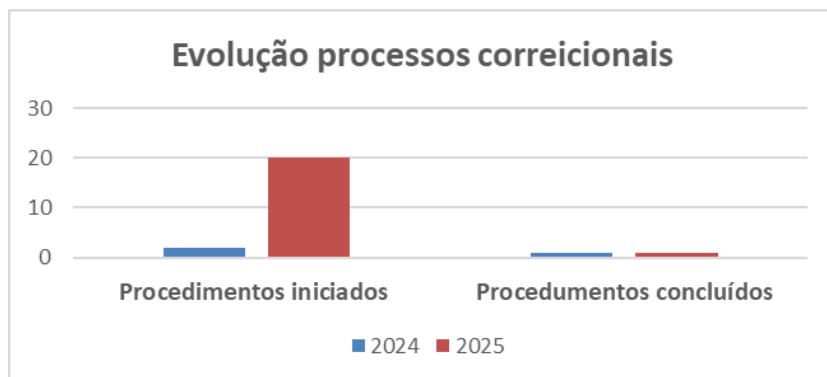
A partir de **21/07/2021**, com base na norma interna da CDC, que trata do Sistema Interno de Correição da empresa, a AUDINT passou a acompanhar os prazos das comissões apuratórias, através de relatórios trimestrais, atualizando os dados dos processos para posterior encaminhamento ao CONSAD.

Desde o início do acompanhamento da AUDINT até **31/12/2025**, temos a seguinte situação:

| | |
|--|-----------|
| Quantidade de procedimentos em acompanhamento | 57 |
| Quantidade de procedimentos em andamento | 43 |
| Quantidade de procedimentos suspensos | 02 |
| Quantidade de procedimentos concluídos | 12 |
| Procedimentos concluídos com sugestão de arquivamento (sem sanção) | 05 |
| Procedimentos concluídos com elaboração de TAC | 01 |
| Procedimentos concluídos com sugestão de sanção | 06 |
| Tempo médio de duração dos processos finalizados (em dias) | 302 |

N o exercício de 2025, foram iniciados 20 procedimentos (portarias de nomeação de comissão de apuração) e não houve procedimentos concluídos.

Fazendo-se um **comparativo** entre os exercícios de 2024 e 2025, podemos perceber que houve um aumento dos procedimentos iniciados no exercício de 2025, porém a finalização dos procedimentos não evoluiu, permanecendo sem conclusão de processos nos dois exercícios. Vejamos:



Quanto à **recorrência dos assuntos** tratados nas apurações dos 57 processos acompanhados pela AUDINT, tem-se o seguinte:

| Temas | Quantidade |
|---|------------|
| Possíveis descumprimentos funcionais | 23 |
| Elaboração de Contratos Emergenciais | 21 |
| Autos de infração e multas | 05 |
| Possibilidade de Execução sem cobertura contratual ou Confissão de dívida | 07 |
| Possível terceirização indevida | 01 |
| Total | 57 |

Fazendo-se um **comparativo** entre os exercícios de 2024 e 2025, podemos perceber que houve um aumento dos casos que envolvem contratações emergenciais e possíveis descumprimentos funcionais.

Quanto à **estrutura do Sistema Correcional** da CDC, a norma interna prevê o seguinte:

Art. 1º. O Sistema Interno de Correição da CDC será composto por:

- I. Diretoria Executiva - DIREXE;
- II. Diretoria Presidente - DIRPRE;
- III. Conselho de Administração - CONSAD;
- IV. Comissão Apuratória;
- V. Comissão de Ética da CDC;
- VI. Ouvidoria;
- VII. Coordenadoria de Auditoria - AUDINT

A instauração do processo ocorre a partir da análise de juízo de admissibilidade realizado pela Coordenadoria de Auditoria Interna, além de ser responsável por informações gerenciais sobre correição. A AUDINT, apesar de deter responsabilidade por várias ações, contou no exercício de 2025 com apenas com 2 (dois) colaboradores no setor, sendo que a partir de Outubro/2025, contou apenas com 1 colaborador efetivo, a própria Coordenadora e 1 apoio administrativo terceirizado.

Já as comissões de apuração (sindicâncias apuratórias), são formadas por 3 (três) colaboradores, sendo um membro do setor jurídico e um membro do setor de Controle e um outro indicado. O setor de Controle também conta com 02 (dois) colaboradores.

A pouca estrutura interfere no fluxo adequado dos procedimentos, dada a constante solicitação de prorrogação de prazos solicitados pelos atores envolvidos nos trabalhos correcionais, tendo em vista a pouca quantidade de pessoal na CDC para conciliar os trabalhos dos respectivos setores com os trabalhos de correição, sendo a principal dificuldade nesse assunto enfrentada pela AUDINT e apontada pelas comissões de apuração.

Além disso, dentre os **problemas recorrentes** na atividade correcional, há situação de portarias não prorrogadas em tempo hábil, falta de comprovação no processo da ciência pelas comissões, dificultando o acompanhamento do cumprimento dos prazos, que se iniciam da ciência pela comissão.

Em relação à autoavaliação do CRG-MM, que se trata de um modelo de **avaliação da maturidade correcional** de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, sendo cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas, tal modelo ilustra os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a fundação necessária à progressão para o próximo patamar, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional.

De acordo com a última autoavaliação de maturidade correcional CRGMM 3.0 realizada pela AUDINT, que consta no sistema e-aud da CGU, foi obtido o nível de maturidade 1 – Inicial.

Desta feita, a CDC continua enfrentando como um grande **desafio**, a **estruturação de uma unidade de correição devidamente instituída**, em que as pessoas lotadas possam se dedicar a treinamento sobre o assunto, à elaboração de planos de ação para a melhoria da maturidade e à realização dos trabalhos nos prazos previstos, com a exclusividade e a profundidade que o assunto requer, tendo em vista o volume de trabalho relacionado a este assunto, bem como a sua complexidade.

Rebeca Alves Soares
Coordenadora de Auditoria Interna
Companhia Docas do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Alves Soares, Coordenador(a)**, em 15/01/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10761196** e o código CRC **AD12F30B**.



Referência: Processo nº 50900.000903/2021-58



SEI nº 10761196

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668915 - <http://www.docasdoceara.com.br/>